



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N. _____

Lei nº 624

de 16 de julho de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares na importância de cr\$.... 400,00 (quatrocentos cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

5- Encargos Municipais- Despesas Diversas

Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.1.82 Inativos cr\$ 50,00

§ 5º) Serviços Urbanos

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

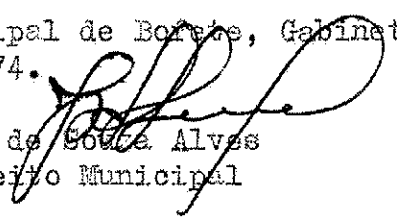
Despesas Correntes- Despesas de Custeio Pessoal

3.1.1.1.49 Pessoal Civil cr\$ 350,00

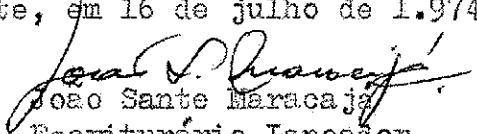
Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior - desta lei, ficará reduzida do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.973, a importância de cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 16 de julho de 1.974.


João Sante Maracaja
Escriturário Lançador